

DECRETO N° 002/2024.

**Ementa:** QUALIFICA O INSTITUTO ANANDUA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS DE ENSINO, À PESQUISA CIENTÍFICA, AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO, À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, À CULTURA E À SAÚDE PARA ATUAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Penaforte e na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**CONSIDERANDO**, o DECRETO N° 006 de 02 de maio de 2023, que dispõe sobre a qualificação destas entidades sem fins lucrativos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ser mais eficiente e menor burocrático os serviços prestados pela Administração Pública, focando igualmente no controle de resultados positivos, buscando a descentralização com a finalidade da eficiência no desempenho das atividades fim;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico que avalizou a legalidade da presente qualificação;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica qualificada como organização social para atuação nas área de ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, para atuar no âmbito do Município de Penaforte/CE, o INSTITUTO ANANDUA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.649.371/0001-48.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor da data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).



RAFAEL FERREIRA ÂNGELO

Prefeito Municipal